

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

EDIÇÃO EXTRA

Ano C • Nº 15

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 12 de outubro de 2023

Secretarias de Estado

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: **Ivaneide de Farias Dantas**

PORTARIA SEE Nº 4090 DE 12 OUTUBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme disposto art. 1º, inciso VIII e art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO os princípios da administração pública dispostos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, sobretudo com fulcro nos preceitos da isonomia, transparência e eficiência da administração pública, que orientam a conduta das organizações administrativas a fim de assegurar a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos agentes públicos e seus respectivos atos administrativos;

CONSIDERANDO o processo de valorização e reconhecimento das pessoas que integram a educação estadual e seus respectivos gestores;

CONSIDERANDO a garantia dos processos de democratização, descentralização das políticas públicas e o fortalecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a atual necessidade de realização do processo de seleção interna para provimento da função de **GESTOR ESCOLAR e ADJUNTO** das escolas da rede estadual de educação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial, no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes, com a finalidade de orientar e coordenar as ações e procedimentos necessários à abertura e realização do processo de seleção interna para provimento do cargo de **GESTOR ESCOLAR e ADJUNTO** das escolas da rede estadual de educação.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos integrantes a seguir, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SETOR	MATRICULA
José Alysson da Silva Pereira	GGPE	455.824-3
Giorgia Consuelo Cruz Mendes	UFGC	299.900-5
Nathaly Pereira Alves da Costa Bomfim	GEMAP	300.902-5
Vania Maria de Arruda Oliveira	GCESC	457.949-6
Paulo Bruno José Ferreira de Brito	SEDE	303.956-0
Eda Maria André Cabral	GRE	259.965-1
Luiz Felipe Cruz De Sá Pereira	GGTI	299.927-7
Maurício Caze De Souza	SEDE	240.777-9
Gilson Alves Do Nascimento Filho	SEIP	271.454-0
Cynthia Roberta Nunes Pessoa	SEDE	252.093-1
Sônia Maria de Pádua	SEIP	430.655-4
José Antônio Izídio de Moraes	SEDE	379.078-9

Art. 3º Os casos omissos relacionados ao processo seletivo disposto no art. 1º desta Portaria serão dirimidos no âmbito da Comissão Especial ora instituída.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, torna público e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo interno para o provimento de 897 (oitocentas e noventa e sete) vagas para a função de **GESTOR ESCOLAR e ADJUNTO** das escolas da rede estadual de educação, exceto as Escolas Quilombolas e Indígenas, com inscrições no período de 20/10/2023 a 31/10/2023.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. Poderão participar do Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares e adjuntos da Rede Estadual de Pernambuco, os integrantes do Quadro do Magistério que tenham, até a data da inscrição, cumulativamente:
 - 1.2. no mínimo, 05 (cinco) anos de docência na rede pública - estadual e/ou municipal - de Pernambuco;
 - 1.3. disponibilidade para flexibilização de horário, de acordo com o funcionamento da Unidade Escolar, devendo cumprir obrigatoriamente jornada mínima de 40 horas semanais, ou jornada mínima compatível com o cargo que ocupa quando esta for superior a 40 horas, a fim de atender os horários de entrada e saída, conforme termo de responsabilidade constante no anexo VIII, oportunamente assinado quando da inscrição.
 - 1.4. graduação completa em curso de Pedagogia ou graduação completa em qualquer curso de licenciatura.
 - 1.5. não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos três anos;
 - 1.6. compromisso para realizar a formação a ser oferecida pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes, caso seja nomeado para a função de gestor escolar ou adjunto, conforme termo de responsabilidade oportunamente assinado quando da inscrição, constante no Anexo VIII.
 - 1.7. Fica a critério do candidato a escolha de uma unidade escolar na qual irá se inscrever para concorrer à gestão escolar, independente da etapa da Educação Básica (REGULAR, INTEGRAL E TÉCNICA) em que atua, limitando-se a apenas uma unidade escolar.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O quantitativo de vagas corresponderá a 01(uma) por escola, sem 01 (uma) para a função de gestor escolar e 01 (uma) para a de adjunto, estando a relação das unidades escolares estaduais para seleção publicada no site da Secretaria de Educação e Esportes, www.selecao gestorescolar.educacao.pe.gov.br e constante no anexo II.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 20/10/2023 a 31/10/2023, conforme Anexo I deste edital, e as informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, www.selecao gestorescolar.educacao.pe.gov.br.
- 3.2. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por 01 (uma) unidade escolar conforme lista divulgada publicada no site da Secretaria de Educação e Esportes, www.selecao gestorescolar.educacao.pe.gov.br.
- 3.3. inscrição do interessado para a função pública de GESTOR ESCOLAR ou ADJUNTO, será oficializada por requerimento assinado constante no Anexo VI, FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, acompanhado da documentação relacionada abaixo que deverá ser digitalizada e encaminhada, em um único envio, para na página de inscrição, no endereço www.selecao gestorescolar.educacao.pe.gov.br constando:
 - a) Fotocópia de documento de identificação pessoal (RG e CPF ou CNH);
 - b) Documento comprobatório de, no mínimo, 05 (cinco) anos de docência na Rede pública de ensino ou cópia da publicação do Decreto de aposentadoria do Diário Oficial juntamente com a documento comprobatório de tempo de serviço e docência do vínculo ativo;
 - c) Certidão Negativa de Ação Cível e Criminal ou Certidão Positiva com efeito Negativo acrescida de narrativa ou explicativa;
 - d) Certidão Negativa da Justiça Federal ou Certidão Positiva com efeito Negativo;
 - e) Documento comprobatório da habilitação/formação acadêmica de nível superior, nos termos deste edital e Decreto que regulamenta o Processo de Seleção;
 - f) Plano de Trabalho da Gestão para o biênio, contendo propostas de trabalho de acordo com as regras informadas neste edital, conforme previsto no Decreto que regulamenta este Processo, bem como detalhamento das ações voltadas para os primeiros 06 (seis) meses de gestão, e;
 - g) Declaração de disponibilidade para flexibilização do horário, bem como declaração de compromisso para realizar a formação a ser oferecida pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes, caso seja nomeado para a função de gestor escolar ou adjunto, conforme modelo anexo VIII deste edital.
- 3.4. O e-mail indicado no ato da inscrição (preenchimento do formulário) deverá obrigatoriamente ser o mesmo utilizado para comunicação em todas as etapas da seleção.
- 3.5. A Comissão Central do Processo de Seleção de Gestores das Unidades Educacionais Públicas Estaduais, fará análise e deferimento das inscrições e apresentará o resultado ao candidato, na página da Secretaria, conforme data prevista no cronograma, constante no Anexo I deste edital.



ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Cláudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Ellen Karine Diniz Viegas

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
**Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira
Cavalcanti**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
EMPREENDEDORISMO (DESIGNADA)
Cristiane Ferreira de Andrade

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA,
JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Maria Lúcia Mota da Silva

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E
FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER
Mariana Pereira Melo

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS (DESIGNADO)
Marcelo Bruto da Costa Correia

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE
SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Daniel Pires Coelho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E
EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

- 3.6. Se indeferida a inscrição, o candidato poderá interpor recurso formal à Comissão Central, via plataforma de inscrição, conforme data prevista no cronograma, em grau de recurso único.
- 3.7. O resultado do recurso será divulgado ao candidato, na página da Secretária de Educação e na plataforma da inscrição, conforme cronograma.
- 3.8. Não serão aceitos recursos fora do prazo.
- 3.9. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados para fins de identificação do candidato e atribuição de nota;
- 3.10. Somente serão aceitos documentos em formato PDF;
- 3.11. Os arquivos ilegíveis, corrompidos, com corte e/ou rasuras, serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação;
- 3.12. Serão aceitos arquivos de até 5MB por anexo;
- 3.13. A inscrição do candidato implica na sua integral adesão a todas as regras que disciplinam esta seleção;
- 3.14. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital;
- 3.15. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, e será excluído do processo de seleção aquele que não as oferecer de forma completa, correta e legível; ou não anexar os documentos comprobatórios exigidos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 3.16. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;
- 3.17. O cronograma e locais/formas de realização das atividades desta seleção estão descritos no Anexo I.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas, sendo:
- 4.1.1. A 1ª (primeira) a avaliação do currículo dos candidatos (habilitação, titulação e experiência profissional); **(Etapa eliminatória e classificatória)**
- 4.1.2. A 2ª (segunda) a apresentação do Plano de Trabalho da Gestão (proposta de trabalho para o período do biênio da gestão com detalhamento para os primeiros 06 (seis) meses de gestão) e a arguição sobre o plano apresentado. **(Etapa obrigatória e classificatória)**
- 4.2. Para cada uma das etapas serão atribuídas a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e cada etapa terá seu cálculo da nota final.
- 4.3. A não participação em qualquer uma das etapas implica em eliminação imediata do candidato.
- 4.4. Ao final da segunda etapa, a Comissão Central do Processo elaborará lista tríplice composta pelos 03 (três) primeiros classificados para o cargo de gestor escolar e adjunto em cada unidade escolar, que será encaminhada pela Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco à Governadora do Estado para designação de 01 (um) gestor escolar e 01 (um) adjunto.

DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA DE AVALIAÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)

- 4.5. A 1ª (primeira) etapa, avaliação curricular, consistirá na análise da titulação e experiência profissional e será de caráter eliminatória e classificatória.
- 4.6. A análise da habilitação, titulação e da experiência profissional será realizada pela Comissão Central do Processo designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.7. Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 4.8. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.
- 4.9. Não serão considerados para efeito de pontuação a habilitação inicial exigida, bem como simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.
- 4.10. Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de documentos pessoais, de habilitação, de titulação e de experiência profissional.
- 4.11. Cada item da avaliação será contabilizado apenas uma vez.
- 4.12. A contagem do tempo de experiência profissional será comprovada por meio do envio dos documentos a seguir especificados:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do vínculo, se for o caso;
- b) Atos ou portarias de designação e de dispensa, se for o caso, das funções de gestão (publicação em Diário Oficial);
- c) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre, com indicação do tempo de serviço especificando a data inicial e final.
- 4.12.1. Não serão aceitos para comprovação de experiência atuação em trabalhos voluntários ou estágios.
- 4.13. A pontuação da 1ª Etapa, Avaliação de Currículo, deverá ser atribuída pelo candidato com o preenchimento de formulário, conforme distribuição do anexo III deste edital, e será de sua inteira responsabilidade.
- 4.14. O candidato que deixar de atender os requisitos para a 1ª etapa e o contido no item 4.13, não terá sua documentação analisada e estará eliminado do processo seletivo.
- 4.15. A composição da pontuação final da 1ª (primeira) etapa, dar-se-á pela seguinte fórmula: $NF1 = P1 + P2$, onde: $NF1$ = Nota Final da primeira etapa; $P1$ = Pontuação da Análise de Experiência Profissional; $P2$ = Pontuação da Análise da Titulação, conforme Anexo III.
- 4.16. Havendo empate no resultado da 1ª (primeira) etapa serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- 4.16.1. O candidato com maior pontuação da experiência em Educação Pública;
- 4.16.2. O candidato com maior pontuação na experiência profissional;
- 4.16.3. O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
- 4.17. Participarão da 2ª (segunda) etapa os 06 (seis) primeiros candidatos classificados na 1ª etapa, por escola, em ordem decrescente.

DA 2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO (ANÁLISE DE DESEMPENHO)

- 4.18. A 2ª (segunda) etapa será composta por duas fases:
- 4.18.1. apresentação de um Plano de Trabalho da Gestão (proposta de trabalho para o período do biênio da gestão com detalhamento para os primeiros 06 (seis) meses), conforme os critérios estabelecidos no Anexo IX e;
- 4.18.2. arguição.
- 4.19. Os candidatos deverão encaminhar o Plano de Trabalho da Gestão, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) páginas, em arquivo PDF no tamanho de 5MB, no ato da inscrição e na mesma plataforma, nos moldes estipulados no anexo IX deste edital.
- 4.20. O Esboço do Plano da Gestão deverá conter: folha de rosto com a identificação do candidato, introdução, indicadores educacionais do estado e da escola, justificativa, objetivos, proposta das ações a serem desenvolvidas para o biênio da gestão, com detalhamento dos primeiros 6 (seis) meses, formas de operacionalização e referências bibliográficas;
- 4.21. O Plano da Gestão deverá conter de 5 (cinco) a 15 (quinze) páginas (espaço 1,5, fonte Times New Roman ou Arial - tamanho 12), ser enviado em formato PDF, na ordem correta de numeração das páginas, e seu tamanho deverá ter até 5MB.
- 4.22. Após o envio do Plano de Trabalho da Gestão no ato da inscrição, este não poderá sofrer alterações, ou seja, só é permitido uma inscrição com o Plano de Trabalho da Gestão por candidato, sendo desconsiderados os posteriores.
- 4.23. O Plano de Trabalho da Gestão será analisado pela banca examinadora e os candidatos serão arguidos, de forma virtual, em data e horário predeterminado disposto no cronograma contido no anexo I deste edital.
- 4.24. As definições quanto a data, horário e a plataforma digital a ser utilizada para as arguições serão realizadas pela banca examinadora e encaminhadas ao e-mail pessoal do candidato e publicadas na página da Secretaria Estadual de Educação.
- 4.25. A arguição será restrita ao candidato e aos membros da Banca Examinadora, que o interpelam de forma virtual, a respeito de sua experiência profissional e conteúdos apresentados no Plano de Trabalho da Gestão.
- 4.26. Todos os candidatos deverão comparecer, de forma virtual, à banca examinadora em data e horário determinado, utilizando a plataforma digital indicada, munidos de equipamento de tecnologia com imagem e som, em ambiente silencioso e compatível com uma apresentação virtual e deverão estar com uma via do Plano de Trabalho da Gestão que foi encaminhado previamente para análise, em mãos.
- 4.27. A duração da arguição será de até 30 (trinta) minutos, sendo no máximo 15 (quinze) minutos para explanação do candidato e no máximo 15 (quinze) minutos para os questionamentos da banca.
- 4.28. Haverá tolerância de 5 (cinco) minutos para o início da arguição, sob pena de perda de pontuação, ficando a critério da banca examinadora, o poder de decisão pela prorrogação do tempo previsto.
- 4.29. A apresentação do candidato ficará totalmente sob sua responsabilidade, podendo fazer uso de material em *PowerPoint* ou *Word* para apresentação digital, ou outra ferramenta compatível com a plataforma virtual indicada para a apresentação.
- 4.30. Caso o candidato discorde do resultado da arguição, poderá interpor recurso fundamentado, via plataforma de inscrição, no prazo constante no cronograma, conforme Anexo I deste edital, após a divulgação do resultado que será publicado no Diário Oficial e na página da Secretaria de Educação e Esportes.
- 4.31. As arguições acontecerão de forma virtual, por meio de plataforma a ser definida pela Secretaria de Educação e Esportes, e deverão ser agendadas diretamente com cada candidato, com antecedência mínima de 72 horas, considerando:
- 4.31.1. O agendamento será informado pelo e-mail do candidato, indicado no ato da inscrição, com a definição da data, horário e link para acesso à plataforma que será utilizada para a arguição.
- 4.31.2. Se necessário, todos os membros da banca Examinadora poderão realizar perguntas aos candidatos.
- 4.31.3. Os membros da banca examinadora atribuirão nota individual para o desempenho na arguição, as quais serão somadas e divididas, gerando a média final.
- 4.31.4. A arguição será gravada sob consentimento do candidato por meio de aceite registrado no *chat* da plataforma digital utilizada.
- 4.31.5. O não aceite referente à gravação expressa no item 4.31.4 ensejará a eliminação do candidato nesta etapa.
- 4.31.6. A listagem geral com as bancas será publicada na página da Secretaria de Educação e Esportes.
- 4.32. Os membros da banca atribuirão notas considerando a apresentação, domínio do conteúdo e da ferramenta digital, postura, verbalização e capacidade de arguição, sendo tais notas de cada membro somadas (apresentação projeto de atuação profissional + pontuação da entrevista). As notas serão distribuídas da seguinte forma:
- 4.32.1. Para a apresentação do Projeto de atuação profissional será atribuída nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) conforme distribuição no anexo IV;
- 4.32.2. Para a entrevista (arguição) será atribuída nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme distribuição no anexo V;

- 4.33. A nota final da segunda etapa do processo seletivo será obtida pela seguinte fórmula:

$NF3 = P3 + P4$, onde:

$NF3$ = Nota Final da segunda etapa;

$P3$ = apresentação do Projeto de Atuação Profissional;

$P4$ = Pontuação da Entrevista.

- 4.34. Os componentes da Banca de Entrevista avaliarão os candidatos considerando os critérios estabelecidos nos Anexos IV e V deste edital;
- 4.35. Após a análise de todos os planos escritos e de todas as arguições, a banca examinadora deverá lavrar uma ata contendo as notas atribuídas pelos examinadores, ao plano de trabalho e à arguição do candidato, bem como a somatória final obtida, sendo assinada de forma eletrônica ou digital, por todos os membros e encaminhada posteriormente para a Comissão Central.
- 4.36. O não comparecimento na data e horário definido implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

DA BANCA EXAMINADORA

- 4.37. A banca examinadora selecionada pela Comissão Central será composta por três profissionais da área de Educação, podendo ser um representante pertencente à uma Instituição de Ensino Superior (IES) pública (Universidade Estadual ou Federal de Pernambuco) ou privada, além de dois representantes da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, o que não impede que todos sejam da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.
- 4.38. Os profissionais da banca deverão ter formação em Pedagogia, licenciatura ou pós-graduação em Gestão Escolar.
- 4.39. Os membros da banca, em hipótese alguma, poderão possuir qualquer vínculo, parentesco em nenhum grau ou ainda relação de estreita amizade com nenhum dos candidatos a serem avaliados por eles.
- 4.40. A Comissão Central se reunirá de forma virtual, com todos os membros das bancas examinadoras para orientações gerais sobre o processo e definição de critérios unificados para as avaliações.
- 4.41. Os membros da banca examinadora poderão se reunir de forma presencial ou virtual, quantas vezes entenderem ser necessário.
- 4.42. Cada banca examinadora receberá uma quantidade preestabelecida de Planos de Trabalho de Gestão, elaborados pelos candidatos à função de Gestão Escolar.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado final do Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares e adjuntos da Rede Estadual de Pernambuco dar-se-á por meio da média (M) das pontuações obtidas na avaliação de currículo – análise de títulos (TI) [1ª etapa], avaliação do Plano de Trabalho da Gestão + entrevista (PGE) [2ª etapa], obedecendo à seguinte fórmula: $M = (TI + PGE)/2$.
- 5.2. Em caso de empate no Resultado Final, serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente:
- 5.2.1. Maior idade para os candidatos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, segundo o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 5.2.2. Maior pontuação na Apresentação Do Plano de Trabalho da Gestão;
- 5.2.3. Maior pontuação da avaliação de currículo do candidato – análise de títulos;
- 5.3. A Comissão Central do Processo elaborará lista tríplice composta pelos 03 (três) primeiros classificados para a função de GESTOR ESCOLAR e ADJUNTO em cada escola, que será encaminhada pela Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco à Governadora do Estado.
- 5.4. Compete, exclusivamente, à Governadora do Estado de Pernambuco a escolha dos candidatos dentre os 03 (três) que compõem a lista tríplice;
- 5.5. Será nomeado para exercer a função de GESTOR ESCOLAR e ADJUNTO apenas um dos candidatos selecionados para cada vaga;
- 5.6. Caso um dos candidatos nomeados não assumam a função por qualquer motivo, recompor-se-á a lista tríplice, observada a ordem de classificação;
- 5.7. A Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco divulgará o resultado, bem como as informações pertinentes a este processo seletivo, no endereço eletrônico www.selecao gestorescolar.educacao.pe.gov.br.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado de cada etapa, no prazo fixado no Anexo I deste Edital, para tanto o candidato deverá utilizar o modelo de requerimento constante no Anexo VII;
- 6.2. O recurso será dirigido à Comissão Central do Processo e enviado na plataforma de inscrição.
- 6.3. O recurso, porventura interposto, será julgado e deliberado pela Comissão Central deste Processo seletivo;
- 6.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s);
- 6.5. Quando da interposição do recurso não será permitido anexar nenhum outro documento, além do especificado no item 6.1, sob pena de desclassificação do candidato;
- 6.6. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá preenchê-lo com argumentações claras, concisas e assiná-lo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O prazo de validade do processo de seleção é de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, para cada vaga;
- 7.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante avaliação de desempenho a ser definida por portaria da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco;
- 7.3. Na hipótese de vacância na função de gestor escolar ou adjunto que tenha sido objeto de processo de seleção ainda válido e havendo candidatos aprovados remanescentes para a vaga, recompor-se-á a lista tríplice;
- 7.4. Os candidatos designados mediante o processo seletivo deverão realizar curso de Gestão escolar, no âmbito do Programa de Formação de Gestor Escolar – PROGEPE, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias que se seguirem à nomeação.
- 7.5. A Comissão Central do Processo será instituída mediante Portaria da Secretária de Educação;
- 7.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital;
- 7.7. São de inteira responsabilidade dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive decorrentes de deslocamento e hospedagem, se houver necessidade.
- 7.8. Caso as datas previstas no calendário do Anexo I sofram alterações, estas serão divulgadas antes da execução da etapa a qual se refere, através do endereço eletrônico www.selecao gestorescolar.educacao.pe.gov.br.
- 7.9. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Central do Processo de seleção de gestores escolares e adjuntos, e encaminhados para decisão final da Secretária de Educação e Esportes.

Ivaneide de Farias Dantas
Secretária de Educação e Esportes

ANEXO I

CRONOGRAMA

Evento	Datas Previstas	Local e horários
Publicação do Edital	12/10/2023	Diário Oficial e Através do endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br
Inscrições	20/10 a 31/10/23	Através do endereço eletrônico www.selecao gestorescolar.educacao.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª etapa – Avaliação Curricular	27/11/23	Através do endereço eletrônico www.selecao gestorescolar.educacao.pe.gov.br
Recurso ao Resultado Preliminar da 1ª etapa – Avaliação Curricular	28/11/23	Através do endereço eletrônico www.selecao gestorescolar.educacao.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Final da 1ª etapa – Avaliação Curricular, convocação e agendamento da Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Entrevista	05/12/23	Através do endereço eletrônico www.selecao gestorescolar.educacao.pe.gov.br
Realização da 2ª etapa – Apresentações do Projeto de Atuação e Entrevistas com Banca Examinadora	14/12/23 a 18/01/24	Plataforma e data da entrevista serão informados na página da SEE e via e-mail indicado no ato da inscrição, 72h antes da banca.
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª etapa – Apresentações do Projeto de Atuação e Entrevistas com Banca Examinadora	24/01/24	Através do endereço eletrônico www.selecao gestorescolar.educacao.pe.gov.br
Recurso ao Resultado Preliminar da 2ª etapa – Apresentações do Projeto de Atuação e Entrevistas com Banca Examinadora	25/01/24	Através do endereço eletrônico www.selecao gestorescolar.educacao.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Final – Lista Tríplice	Até 31/01/24	Através do endereço eletrônico www.selecao gestorescolar.educacao.pe.gov.br
Posse dos Gestores Escolares e Adjuntos	12/02/2024	Local será divulgado na página da Secretaria de Educação e Esportes.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - RECIFE NORTE			
	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE VAGAS PARA ADJUNTO
1.	Centro Integrado de Educação Infantil Bem-Me-Quer	01	01
2.	Escola de Referência em Ensino Médio Arquipélago de Fernando de Noronha	01	01
3.	Centro de Educação de Jovens e Adultos Valdemar de Oliveira	01	01
4.	Centro de Atendimento Educacional Especializado do Recife – CAEER	01	01
5.	Centro Educacional Inclusivo Ulisses Pernambucano – CEIUP	01	01
6.	Escola de Referência em Ensino Médio Ginásio Pernambucano	01	01
7.	Escola de Referência em Ensino Médio Nóbrega	01	01
8.	Escola de Referência em Ensino Médio Ageu Magalhães	01	01
9.	Escola de Referência em Ensino Médio Álvaro Lins	01	01
10.	Escola Ana Malta da Costa Azevedo	01	01
11.	Escola de Referência em Ensino Médio Aníbal Fernandes	01	01
12.	Escola de Referência em Ensino Médio de Beberibe	01	01
13.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Caio Pereira	01	01
14.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Coronel Othon	01	01
15.	Escola de Referência em Ensino Médio Clotilde de Oliveira	01	01
16.	Escola de Referência em Ensino Médio Clóvis Beviláqua	01	01
17.	Escola Comandante Luiz Gomes	01	01
18.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Cônego Rocha de Medeiros	01	01
19.	Escola Técnica Estadual Dom Bosco	01	01
20.	Escola Dom Carlos Coelho	01	01
21.	Escola de Referência em Ensino Médio Dom Vital	01	01
22.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Dona Maria Teresa Corrêa	01	01
23.	Escola Dr. Francisco Pessoa de Queiroz	01	01
24.	Escola Doutor Fábio Correia	01	01
25.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Embaixador Gilberto Amado	01	01
26.	Escola Erundina Negreiros de Araújo	01	01
27.	Escola Gabriela Mistral	01	01
28.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Gilberto Freyre	01	01
29.	Escola Técnica Estadual Ginásio Pernambucano	01	01
30.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Governador Barbosa Lima	01	01
31.	Escola Governador Carlos de Lima Cavalcanti	01	01
32.	Escola Irmã Magna	01	01
33.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Jarbas Pernambucano	01	01
34.	Escola de Referência em Ensino Fundamental João Barbalho	01	01
35.	Escola José Maria	01	01
36.	Escola de Referência em Ensino Médio José Vilela	01	01
37.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Lions de Parnamirim	01	01
38.	Escola de Referência em Ensino Médio Luiz Delgado	01	01
39.	Escola Maria Amália	01	01
40.	Escola Matias de Albuquerque	01	01
41.	Escola Monsenhor Francisco Salles	01	01
42.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Manoel Marques	01	01
43.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora de Fátima	01	01
44.	Escola de Referência em Ensino Médio Oliveira Lima	01	01
45.	Escola de Referência em Ensino Médio Padre Machado	01	01
46.	Escola de Referência em Ensino Médio Padre Nércio Rodrigues	01	01
47.	Escola Padre João Barbosa	01	01
48.	Escola de Referência em Ensino Médio Pedro Celso	01	01
49.	Escola de Referência em Ensino Médio Poeta Manoel Bandeira	01	01
50.	Escola de Referência em Ensino Médio Pompéia Campos	01	01
51.	Escola Técnica Estadual Professor Alfredo Freyre	01	01
52.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Candido Duarte	01	01
53.	Escola Professor José dos Anjos	01	01
54.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Mardônio de Andrade Lima Coelho	01	01
55.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Professor Motta e Albuquerque	01	01
56.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Professor Pedro Augusto Carneiro Leão	01	01
57.	Escola de Referência em Ensino Médio Regueira Costa	01	01
58.	Escola de Referência em Ensino Médio Rosa de Magalhães Melo	01	01
59.	Escola de Referência em Ensino Médio Rotary de Nova Descoberta	01	01
60.	Escola Rotary do Alto do Pascoal	01	01
61.	Escola São Francisco de Assis	01	01
62.	Escola São Judas Tadeu	01	01
63.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio São Miguel	01	01
64.	Escola de Referência em Ensino Médio Silva Jardim	01	01
65.	Escola de Referência em Ensino Médio Sizenando Silveira	01	01
66.	Escola de Referência em Ensino Médio Santa Paula Frassinetti	01	01
67.	Escola de Referência em Ensino Médio Sylvio Rabelo	01	01
68.	Escola Técnica Estadual Almirante Soares Dutra	01	01
69.	Escola Técnica Estadual de Criatividade Musical	01	01
70.	Escola Técnica Estadual Miguel Batista	01	01
71.	Escola Técnica Estadual Professor Agamenon Magalhães - ETEPAM	01	01
72.	Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa	01	01
73.	Escola Tomé Gibson	01	01
74.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Liceu de Artes e Ofícios	01	01

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - RECIFE SUL			
	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE VAGAS PARA ADJUNTO
1.	Centro de Educação de Jovens e Adultos Poeta Joaquim Cardozo	01	01
2.	Escola de Aplicação do Recife	01	01
3.	Escola de Referência em Ensino Médio Alberto Torres	01	01
4.	Escola de Referência em Ensino Médio Amaury de Medeiros	01	01
5.	Escola de Referência em Ensino Médio Aníbal Falcão	01	01
6.	Escola de Referência em Ensino Médio Apolônio Sales	01	01
7.	Escola de Referência em Ensino Médio Assis Chateaubriand	01	01
8.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Barão do Bonito	01	01
9.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Barros Carvalho	01	01
10.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Brigadeiro Eduardo Gomes	01	01
11.	Escola Carmela Dutra	01	01
12.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Creusa Barreto Dornelas Câmara	01	01
13.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Débora Feijó	01	01

14.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Delmiro Gouveia	01	01
15.	Escola de Referência em Ensino Médio Diário de Pernambuco	01	01
16.	Escola de Referência em Ensino Médio Dom Sebastião Leme	01	01
17.	Escola Edwirges de Sá Pereira	01	01
18.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Educador Paulo Freire	01	01
19.	Escola de Referência em Ensino Médio Eleanor Roosevelt	01	01
20.	Escola Eneida Rabelo	01	01
21.	Escola de Referência em Ensino Médio Engenheiro Lauro Diniz	01	01
22.	Escola Fernandes Vieira	01	01
23.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Gercino de Pontes	01	01
24.	Escola Heróis da Restauração	01	01
25.	Escola Técnica Estadual João Bezerra	01	01
26.	Escola de Referência em Ensino Médio Joaquim Nabuco	01	01
27.	Escola de Referência em Ensino Médio Joaquim Távora	01	01
28.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Joaquim Xavier de Brito	01	01
29.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Jornalista Costa Porto	01	01
30.	Escola de Referência em Ensino Médio Jornalista Trajano Chacon	01	01
31.	Escola de Referência em Ensino Médio José Mariano	01	01
32.	Escola de Referência em Ensino Médio Lagoa Encantada	01	01
33.	Escola Landelino Rocha	01	01
34.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Luís de Camões	01	01
35.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Monte Verde	01	01
36.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Maciel Pinheiro	01	01
37.	Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Borba	01	01
38.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Monsenhor Manoel Leonardo de Barros Barreto	01	01
39.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Marcelino Champagnat	01	01
40.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Marechal Eurico Gaspar Dutra	01	01
41.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Maria Goretti	01	01
42.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Maria da Conceição do Rego Barros Lacerda	01	01
43.	Escola de Referência em Ensino Médio Maria Rita da Silva Lessa	01	01
44.	Escola Técnica Estadual Mariano Teixeira	01	01
45.	Escola de Referência em Ensino Médio Martins Júnior	01	01
46.	Escola Missionário São Bento	01	01
47.	Escola Monsenhor Álvaro Negromonte	01	01
48.	Escola Estadual Nossa Senhora das Graças	01	01
49.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Othon Bezerra de Melo	01	01
50.	Escola de Referência em Ensino Médio Olinto Victor	01	01
51.	Escola de Referência em Ensino Médio Othon Paraiso	01	01
52.	Escola Olga Benário Prestes	01	01
53.	Escola Padre Lebrecht	01	01
54.	Escola Padre Dehon	01	01
55.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Pintor Lauro Villares	01	01
56.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Presidente Arthur da Costa e Silva	01	01
57.	Escola de Referência em Ensino Médio Presidente Humberto Castelo Branco	01	01
58.	Escola Professora Fontainha de Abreu	01	01
59.	Escola de Referência em Ensino Médio Profª Helena Pugó	01	01
60.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Professora Inalda Spinelli	01	01
61.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Leal de Barros	01	01
62.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Professora Olíndina Alves Semente	01	01
63.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Professor Cândido Duarte	01	01
64.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Fernando Mota	01	01
65.	Escola Professor Joel Pontes	01	01
66.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Jordão Emerenciano	01	01
67.	Escola Professor José Vicente Barbosa	01	01
68.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Professor Marcos de Barros Freire	01	01
69.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Trajano de Mendonça	01	01
70.	Escola Roberto Silveira	01	01
71.	Escola de Referência em Ensino Médio Santos Dumont	01	01
72.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Senador Antônio Farias	01	01
73.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio São Francisco de Assis	01	01
74.	Escola Sargento Camargo	01	01
75.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Senador Nilo de Souza Coelho	01	01
76.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Senador Novaes Filho	01	01
77.	Escola de Referência em Ensino Médio Senador Paulo Pessoa Guerra	01	01
78.	Escola de Referência em Ensino Médio Vidal de Negreiros	01	01
79.	Escola Técnica Estadual Cícero Dias	01	01
80.	Escola Técnica Estadual Porto Digital	01	01
81.	Escola Técnica Estadual Professor Lucilo Ávila Pessoa	01	01
82.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Vila dos Milagres	01	01

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - METROPOLITANA NORTE			
	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE VAGAS PARA ADJUNTO
1.	Escola de Abreu e Lima	01	01
2.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Polivalente de Abreu e Lima	01	01
3.	Escola de Referência em Ensino Médio Luiz Rodolfo de Araújo Júnior	01	01
4.	Escola de Referência em Ensino Médio Maria Vieira Multerno	01	01
5.	Escola Estadual Irmã Dulce	01	01
6.	Escola General Abreu e Lima	01	01
7.	Escola Marechal Costa e Silva	01	01
8.	Escola Médico Ruy do Rego Barros	01	01
9.	Escola Orfanato Estrela de Bethel	01	01
10.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Pastor Amaro de Sena	01	01
11.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Professora Azinete Ramos Carneiro	01	01
12.	Escola Professora Isaura de França	01	01
13.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Stela Maria dos Santos Pinto Barros	01	01
14.	Escola Técnica Estadual Pastor Isaac Martins Rodrigues	01	01
15.	Escola de Referência em Ensino Médio Maria Gayão Pessoa Guerra	01	01
16.	Escola Barão de Vera Cruz	01	01
17.	Escola de Referência em Ensino Médio Brasilino José de Carvalho	01	01
18.	Escola de Referência em Ensino Médio Eurico Pfisterer	01	01
19.	Escola de Referência em Ensino Médio João Pessoa Guerra	01	01
20.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Desembargador Carlos Xavier Paes Barretto	01	01
21.	Escola Dom Helder Câmara	01	01

22.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Nova Cruz	01	01
23.	Escola Professor Aderbal Jurema	01	01
24.	Escola de Referência em Ensino Médio Santos Cosme e Damião	01	01
25.	Escola Técnica Estadual Jurandir Bezerra Lins	01	01
26.	Escola de Jaguaribe	01	01
27.	Escola de Referência em Ensino Médio Alberto Augusto de Moraes Pradines	01	01
28.	Escola Juiz Antônio Luiz Lins Barros	01	01
29.	Escola Poeta Olegário Mariano	01	01
30.	Escola Senador Paulo Pessoa Guerra	01	01
31.	Escola de Referência em Ensino Médio Euridice Cadaval	01	01
32.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Professora Gercina Fernandes Rodrigues	01	01
33.	Escola de Referência em Ensino Médio Senador José Ermírio de Moraes	01	01
34.	Escola Antônio Souto Filho	01	01
35.	Escola Argentina Castello Branco	01	01
36.	Escola de Referência em Ensino Médio Áurea de Moura Cavalcanti	01	01
37.	Escola Capitão André Pereira Temudo	01	01
38.	Escola Carlos Gonçalves	01	01
39.	Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo	01	01
40.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Cláudio de Lima Nigro	01	01
41.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Compositor Antônio Maria	01	01
42.	Escola Cônego Jonas Taurino	01	01
43.	Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis	01	01
44.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Costa Azevedo	01	01
45.	Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda	01	01
46.	Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca	01	01
47.	Escola de Referência em Ensino Médio Marechal Floriano Peixoto	01	01
48.	Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro	01	01
49.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva	01	01
50.	Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana	01	01
51.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Dom Pedro Bandeira de Melo	01	01
52.	Escola de Referência em Ensino Médio Escritor Paulo Cavalcanti	01	01
53.	Escola de Referência em Ensino Médio Guedes Alcoforado	01	01
54.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Jerônimo Albuquerque	01	01
55.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio João Matos Guimarães	01	01
56.	Escola Joaquim Nabuco	01	01
57.	Escola Marechal Mascarenhas de Moraes	01	01
58.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Maria Emília Romeiro Estelita	01	01
59.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Monsenhor Arruda Câmara	01	01
60.	Escola Nossa Senhora do Carmo	01	01
61.	Escola de Referência em Ensino Médio Pintor Manoel Bandeira	01	01
62.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Professor Cândido Pessoa	01	01
63.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Estevão Pinto	01	01
64.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Professor Paulo Freire	01	01
65.	Escola Professora Deana Clark Xavier	01	01
66.	Escola Professora Inês Borba	01	01
67.	Escola Raimundo Diniz	01	01
68.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Santo Inácio de Loyola	01	01
69.	Escola São Lucas	01	01
70.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Sigismundo Gonçalves	01	01
71.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Tabajara	01	01
72.	Escola Técnica Estadual Chico Science	01	01
73.	Escola Themístocles de Andrade	01	01
74.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Custódio Pessoa	01	01
75.	Escola de Referência em Ensino Médio Dantas Barreto	01	01
76.	Escola de Referência em Ensino Médio José Manoel de Queiroz	01	01
77.	Escola de Referência em Ensino Médio Maestro Nelson Ferreira	01	01
78.	Escola de Referência em Ensino Médio Padre Osmar Novaes	01	01
79.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Arnaldo Carneiro Leão	01	01
80.	Escola de Referência em Ensino Médio Profª Amarina Simões	01	01
81.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Professora Maria do Carmo Pinto Ribeiro	01	01
82.	Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Luiz Cabral de Melo	01	01
83.	Escola de Referência em Ensino Médio Escritor José de Alencar	01	01
84.	Escola de Referência em Ensino Médio de Paulista	01	01
85.	Escola Estadual São José	01	01
86.	Escola Governador Eraldo Gueiros Leite	01	01
87.	Escola Historiador Pereira da Costa	01	01
88.	Escola Manuel de Bastos Tigre	01	01
89.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Presidente Castelo Branco	01	01
90.	Escola Professor José Brasileiro Vilanova	01	01
91.	Escola Professora Generosa Gil Perez	01	01
92.	Escola Professora Maria Alves Machado	01	01
93.	Escola Professora Zulmira de Paula Almeida	01	01
94.	Escola de Referência em Ensino Médio Radialista Luiz Queiroga	01	01
95.	Escola Técnica Estadual José Alencar Gomes da Silva	01	01
96.	Escola Walfrido Advincula	01	01

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -- METROPOLITANA SUL			
	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE VAGAS PARA ADJUNTO
1.	Escola de Referência em Ensino Médio Cabo de Santo Agostinho	01	01
2.	Escola de Referência em Ensino Médio Pastor José Florêncio Rodrigues	01	01
3.	Escola de Referência em Ensino Médio Senador Francisco Pessoa de Queiroz	01	01
4.	Escola de Referência em Ensino Médio Zumbi dos Palmares	01	01
5.	Escola de Referência em Ensino Médio Desembargador Antônio da Silva Guimarães	01	01
6.	Escola de Referência em Ensino Médio Emídio Cavalcanti de Albuquerque	01	01
7.	Escola Estadual Colette Catta	01	01
8.	Escola Estadual Fernando Soares Lyra	01	01
9.	Escola Estadual Madre Iva Bezerra de Araújo	01	01
10.	Escola de Referência em Ensino Médio José Rodrigues de Carvalho	01	01
11.	Escola de Referência em Ensino Médio Luiza Guerra	01	01
12.	Escola Professor Natanael Barbosa Medrado	01	01
13.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Eugênia Lopes Gomes	01	01
14.	Escola Técnica Estadual Epitácio Pessoa	01	01
15.	Escola Técnica Estadual Luiz Alves Lacerda	01	01
16.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Antônio Correia de Araújo	01	01
17.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Conselheiro Samuel Mac Dowell	01	01
18.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Deputado Oscar Carneiro	01	01
19.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Carlos Frederico do Rego Maciel	01	01

20.	Escola de Referência em Ensino Médio Tito Pereira de Oliveira	01	01
21.	Escola Estadual Pio XII	01	01
22.	Escola de Referência em Ensino Médio Frei Caneca	01	01
23.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Francisco de Paula Correia de Araújo	01	01
24.	Escola Joaquim Amazonas	01	01
25.	Escola Major Lélio	01	01
26.	Escola Ministro Jarbas Passarinho	01	01
27.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Antônio Carneiro Leão	01	01
28.	Escola Professor Nelson Chaves	01	01
29.	Escola Santa Sofia	01	01
30.	Escola Técnica Estadual Alcides do Nascimento Lins	01	01
31.	Escola Timbi	01	01
32.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Torquato de Castro	01	01
33.	Escola Vale das Pedreiras	01	01
34.	Escola Aníbal Cardoso	01	01
35.	Escola de Referência em Ensino Médio Albertina da Costa Soares	01	01
36.	Escola de Referência em Ensino Médio de Ipojuca	01	01
37.	Escola de Referência em Ensino Médio Frei Otto	01	01
38.	Escola Domingos de Albuquerque	01	01
39.	Escola de Referência em Ensino Médio José Mário Alves da Silva	01	01
40.	Escola Alfredo Tenório	01	01
41.	Escola Alto dos Guararapes	01	01
42.	Escola Alzira da Fonseca Brewel	01	01
43.	Escola Amor Divino	01	01
44.	Escola de Referência em Ensino Médio Bernardo Vieira	01	01
45.	Escola de Referência em Ensino Médio Adelaide Pessoa Câmara	01	01
46.	Escola de Referência em Ensino Médio Augusto Severo	01	01
47.	Escola de Referência em Ensino Médio Desportista Rubens Rodrigues Moreira	01	01
48.	Escola de Referência em Ensino Médio Edson Moury Fernandes	01	01
49.	Escola de Referência em Ensino Médio Felipe Camarão	01	01
50.	Escola de Referência em Ensino Médio Humberto Lins Barradas	01	01
51.	Escola de Referência em Ensino Médio Poeta Mauro Mota	01	01
52.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Epitácio André Dias	01	01
53.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Moacyr de Albuquerque	01	01
54.	Escola de Referência em Ensino Médio Rodolfo Aureliano	01	01
55.	Escola de Referência em Ensino Médio Senador Aderbal Jurema	01	01
56.	Escola de Referência em Ensino Médio Simon Bolívar	01	01
57.	Escola de Referência em Ensino Médio Vila Rica	01	01
58.	Escola de Referência em Ensino Médio Desembargador José Neves Filho	01	01
59.	Escola de Referência em Ensino Médio Edmur Arlindo de Oliveira	01	01
60.	Escola de Referência em Ensino Médio Frei Jaboatão	01	01
61.	Escola de Referência em Ensino Médio Frei Romeu Peréa	01	01
62.	Escola Henriqueta de Oliveira	01	01
63.	Escola João Paulo I	01	01
64.	Escola José Glicerio	01	01
65.	Escola de Referência em Ensino Médio Murilo Braga	01	01
66.	Escola de Referência em Ensino Médio Nestor Gomes de Moura	01	01
67.	Escola Pedro Barros Filho	01	01
68.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Benedito Cunha Melo	01	01
69.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Professora Odete Antunes	01	01
70.	Escola de Referência em Ensino Médio Saturnino de Brito	01	01
71.	Escola de Referência em Ensino Médio Senador Petrônio Portela	01	01
72.	Escola Souza Brandão	01	01
73.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Supervisora Miriam Seixas	01	01
74.	Escola Técnica Estadual Advogado José David Gil Rodrigues	01	01
75.	Escola Técnica Estadual Maximiano Accioly Campos	01	01
76.	Escola Vila João de Deus	01	01
77.	Escola Zequinha Barreto	01	01
78.	Escola Artur Mendonça	01	01
79.	Escola de Referência em Ensino Médio Cardeal Dom Jaime Câmara	01	01
80.	Escola de Referência em Ensino Médio Sofrônio Portela	01	01
81.	Escola de Referência em Ensino Médio Maria do Céu Bandeira	01	01
82.	Escola 10 de Agosto	01	01
83.	Escola de Referência em Ensino Médio Conde Corrêa de Araújo	01	01
84.	Escola de Referência em Ensino Médio Conde Pereira Carneiro	01	01
85.	Escola Dona Leonor Porto	01	01
86.	Escola Dr. Leônicio Gomes de Araújo	01	01
87.	Escola Estadual de Matriz da Luz	01	01
88.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Agamenon Magalhães	01	01
89.	Escola Técnica Estadual Governador Eduardo Campos	01	01
90.	Escola Varzea Fria	01	01

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - MATA NORTE (NAZARÉ DA MATA)			
	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE VAGAS PARA ADJUNTO
1.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Coronel Luiz Ignácio Pessoa de Melo	01	01
2.	Escola Dom Bosco	01	01
3.	Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina Lira	01	01
4.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Laurindo Gomes	01	01
5.	Escola de Referência em Ensino Médio Jaime Coelho	01	01
6.	Escola de Referência em Ensino Médio Pedro Tavares	01	01
7.	Escola Técnica Estadual Maria Eduarda Ramos de Barros	01	01
8.	Escola Aluísio Germano	01	01
9.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Deputado João Teobaldo de Azevedo	01	01
10.	Escola de Referência em Ensino Médio João Cavalcanti Petribu	01	01
11.	Escola de Referência em Ensino Médio Joaquim Olavo	01	01
12.	Escola de Referência em Ensino Médio José de Lima Júnior	01	01
13.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Lions Clube de Carpina	01	01
14.	Escola Paula Frassinetti	01	01
15.	Escola São José	01	01
16.	Escola de Referência em Ensino Médio Antônio Correia de Oliveira Andrade	01	01
17.	Escola Júlio Correia de Oliveira Melo	01	01
18.	Escola de Referência em Ensino Médio Emiliano Pereira Borges	01	01
19.	Escola Técnica Estadual Aderico Alves de Vasconcelos	01	01
20.	Escola de Referência em Ensino Fundamental André Vidal de Negreiros	01	01
21.	Escola de Referência em Ensino Médio Augusto Gondim	01	01
22.	Escola de Referência em Ensino Médio Benigno Pessoa de Araújo	01	01
23.	Escola Coronel José Pinto de Abreu	01	01
24.	Escola de Referência em Ensino Médio Doutor João Alfredo	01	01
25.	Escola de Referência em Ensino Médio Frei Campo Mayor	01	01
26.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Denival José Rodrigues de Melo	01	01
27.	Escola Severino Gouveia de Lima	01	01
28.	Escola Estadual Professor Paulo Freire	01	01
29.	Escola Arruda Câmara	01	01

30.	Escola de Referência em Ensino Médio Frei Orlando	01	01
31.	Escola de Referência em Ensino Fundamental José Antônio Bezerra de Menezes	01	01
32.	Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Francisco Siqueira C. da Cunha	01	01
33.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Antônio Coutinho	01	01
34.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Brigadeiro Eduardo Gomes	01	01
35.	Escola de Referência em Ensino Médio Creusa de Freitas Cavalcanti	01	01
36.	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Benedita de Moraes Guerra	01	01
37.	Escola Capitão Plínio de Souza Monteiro	01	01
38.	Escola Dom Carlos Coelho	01	01
39.	Escola Dom Ricardo Vilela	01	01
40.	Escola de Referência em Ensino Médio Dom Vieira	01	01
41.	Escola de Aplicação Professor Chaves	01	01
42.	Escola de Referência em Ensino Médio Maciel Monteiro	01	01
43.	Escola de Referência em Ensino Médio Confederação do Equador	01	01
44.	Escola de Referência em Ensino Médio Herculano Bandeira	01	01
45.	Escola José Antônio Fagundes	01	01
46.	Escola João Cavalcanti Petribu	01	01
47.	Escola de Referência em Ensino Médio Monsenhor Landelino Barreto Lins	01	01
48.	Escola Técnica Estadual Senador Wilson Campos	01	01
49.	Escola de Referência em Ensino Médio Cel. João Francisco	01	01
50.	Escola Professor João Barbosa de Almeida	01	01
51.	Escola Técnica Estadual Miguel Arraes de Alencar	01	01
52.	Escola de Referência em Ensino Médio de Timbaúba Professor Antônio José Barbozados Santos	01	01
53.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Ana Eufrásia Cabral de Moura	01	01
54.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Clóvis Salgado	01	01
55.	Escola de Referência em Ensino Médio Jornalista Jader de Andrade	01	01
56.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Mariana Ferreira Lima	01	01
57.	Escola Professor João Roberto Moreira	01	01
58.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor José Mendes da Silva	01	01
59.	Escola Professora Elisabeth Lyra	01	01
60.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Agamenon Magalhães	01	01
61.	Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Walfredo Luiz Pessoa de Melo	01	01
62.	Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Joaquim Correia	01	01
63.	Escola de Referência em Ensino Médio Padre Guedes	01	01

18.	Escola de Referência em Ensino Médio Nossa Senhora da Penha	01	01
19.	Escola de Referência em Ensino Médio Miguel Pellegrino	01	01
20.	Escola de Referência em Ensino Médio Governador Eduardo Campos	01	01
21.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Manoel Edmundo	01	01
22.	Escola de Referência em Ensino Médio Fábio da Silveira Barros	01	01
23.	Escola de Referência em Ensino Médio dos Palmares Dom Acácio Rodrigues Alves	01	01
24.	Escola Técnica Estadual de Palmares	01	01
25.	Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Pedro Afonso de Medeiros	01	01
26.	Escola de Referência em Ensino Médio da Fraternidade Palmarense	01	01
27.	Escola Maquinista Amaro Monteiro	01	01
28.	Escola de Referência em Ensino Médio Mons. Abílio Américo Galvão	01	01
29.	Escola Professor Eliseu Pereira de Melo	01	01
30.	Escola Professora Galtemir Lins	01	01
31.	Escola Estadual Padre André Albert Coopman	01	01
32.	Escola de Referência em Ensino Médio Elisa Marques de Assis	01	01
33.	Escola de Referência em Ensino Médio Doutor Fernando Pessoa de Mello	01	01
34.	Escola de Referência em Ensino Médio João Lopes de Siqueira Santos	01	01
35.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Joaquim Nabuco	01	01
36.	Escola de Referência em Ensino Médio Padre Américo Novais	01	01
37.	Escola de Referência em Ensino Médio Joaquim Silvério Pimentel	01	01
38.	Escola de Referência em Ensino Médio Wilson de Andrade Barreto	01	01
39.	Escola Estadual Dr. Caetano Monteiro	01	01
40.	Escola de Referência em Ensino Médio Eloy Malta de Alencar	01	01
41.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Carlos José Dias da Silva	01	01
42.	Escola de Referência em Ensino Médio São Francisco de Assis	01	01
43.	Escola Estadual José Rodrigues de Barros – Mestre Zuza	01	01
44.	Escola de Referência em Ensino Médio Doutor Eurico Chaves	01	01
45.	Escola de Referência em Ensino Médio Barra do Sirinhaém	01	01
46.	Escola Teotônio Correia da Silva	01	01
47.	Escola Estadual Dr. Miguel Arraes de Alencar	01	01
48.	Escola Estadual Escritor Maximiano Accioly Campos	01	01
49.	Escola de Referência em Ensino Médio Tamandaré	01	01
50.	Escola Mirandolina Pessoa de Queiroz	01	01
51.	Escola de Referência em Ensino Médio João Pereira Sobrinho	01	01

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - MATA CENTRO (VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)			
	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE VAGAS PARA ADJUNTO
1.	Escola de Referência em Ensino Médio Leobaldo Soares da Silva	01	01
2.	Escola Técnica Estadual Maria José Vasconcelos	01	01
3.	Escola de Referência em Ensino Médio de Bezerros	01	01
4.	Escola de Referência em Ensino Médio Cônego Alexandre Cavalcanti	01	01
5.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Dom José Lamartine Soares	01	01
6.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Eurico Queiroz	01	01
7.	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Maria Ana	01	01
8.	Escola Técnica Estadual Célia de Souza Leão Arraes de Alencar	01	01
9.	Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Alexandrino da Rocha	01	01
10.	Escola Pe. José Augusto	01	01
11.	Escola de Referência em Ensino Médio Quintino Bocaiuva	01	01
12.	Escola de Referência em Ensino Médio Presidente Costa e Silva	01	01
13.	Escola de Referência em Ensino Médio João Batista de Vasconcelos	01	01
14.	Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins	01	01
15.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Eraldo Campos	01	01
16.	Escola de Referência em Ensino Médio Monsenhor João Rodrigues de Carvalho	01	01
17.	Escola Dr. Fernando Campelo	01	01
18.	Escola de Referência em Ensino Médio Vigário Pedrosa	01	01
19.	Escola Paroquial de Menores	01	01
20.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Barros Guimarães	01	01
21.	Escola Técnica Estadual Professor José Luiz de Mendonça	01	01
22.	Escola Aarão Lins de Andrade	01	01
23.	Escola de Referência em Ensino Médio Cleto Campelo	01	01
24.	Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges	01	01
25.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Monsenhor José Elias de Almeida	01	01
26.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Antônio Farias	01	01
27.	Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Manoel Gomes D'Assunção	01	01
28.	Escola de Referência em Ensino Médio João Pessoa Souto Maior	01	01
29.	Escola de Referência em Ensino Médio Frei Epifânio	01	01
30.	Escola de Referência em Ensino Médio Antônio Dias Cardoso	01	01
31.	Escola de Referência em Ensino Médio Guiomar Krause Gonçalves	01	01
32.	Escola Técnica Estadual José Joaquim da Silva Filho	01	01
33.	Escola Madre Lucila Magalhães	01	01
34.	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Amélia Coelho	01	01
35.	Escola Olívia Carneiro de Carvalho	01	01
36.	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Eudóxia de Alcântara Ferreira	01	01
37.	Escola de Referência em Ensino Médio Senador João Cleofas de Oliveira	01	01
38.	Escola Estadual ASP José Aldo da Silva	01	01

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - VALE DO CAPIBARIBE (LIMOEIRO)			
	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE VAGAS PARA ADJUNTO
1.	Escola de Referência em Ensino Médio Justilino Ferreira Gomes	01	01
2.	Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Mota Silveira	01	01
3.	Escola de Referência em Ensino Médio Raimundo Honório	01	01
4.	Escola de Referência em Ensino Médio João XXIII	01	01
5.	Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Gonçalves de Lima	01	01
6.	Escola de Referência em Ensino Médio Antônio Inácio	01	01
7.	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Marilene Chaves de Santana	01	01
8.	Escola Teófilo Severino de Arruda	01	01
9.	Escola de Referência em Ensino Médio São José	01	01
10.	Escola de Referência em Ensino Médio Jarina Maia	01	01
11.	Escola de Referência em Ensino Médio Nossa Senhora Auxiliadora	01	01
12.	Escola de Referência em Ensino Médio Tristão Ferreira Bessa	01	01
13.	Escola Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti	01	01
14.	Centro de Atendimento Educacional Especializado do Limoeiro	01	01
15.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Professora Suzel Galiza	01	01
16.	Escola de Referência em Ensino Médio Austro Costa	01	01
17.	Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Sebastião de Vasconcelos Galvão	01	01
18.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Ginásio de Limoeiro Arthur Correia de Oliveira	01	01
19.	Escola Estadual Paulo Freire	01	01
20.	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Jandira de Andrade Lima	01	01
21.	Escola Seráfico Ricardo	01	01
22.	Escola de Referência em Ensino Médio Severino de Andrade Guerra	01	01
23.	Escola de Referência em Ensino Médio Abílio de Souza Barbosa	01	01
24.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Rita Maria da Conceição	01	01
25.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Antônio Pedro de Aguiar	01	01
26.	Escola de Referência em Ensino Médio Cônego Fernando Passos	01	01
27.	Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Guilherme da Silva	01	01
28.	Escola Estadual Professora Mariza José Barbosa da Silva	01	01
29.	Escola Técnica Estadual Antônio Arruda de Farias	01	01
30.	Escola de Referência em Ensino Médio Ana Faustina	01	01
31.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Maria Cecília Barbosa Leal	01	01
32.	Escola de Referência em Ensino Médio Natália Maria Figueirôa da Silva	01	01
33.	Escola de Referência em Ensino Médio Severino Farias	01	01
34.	Escola de Referência em Ensino Médio Carlos Soares da Silva	01	01
35.	Escola de Referência em Ensino Médio João David de Souza	01	01
36.	Escola de Referência em Ensino Médio Gil Rodrigues	01	01
37.	Escola de Referência em Ensino Médio Justa Barbosa de Sales	01	01

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - MATA SUL (PALMARES)			
	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE VAGAS PARA ADJUNTO
1.	Escola de Referência em Ensino Médio João Vicente de Queiroz	01	01
2.	Escola de Referência em Ensino Médio João Vicente de Queiroz	01	01
3.	Escola de Referência em Ensino Médio Antônio Alves de Araújo	01	01
4.	Escola de Referência em Ensino Médio Dom Luiz de Brito	01	01
5.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Cristiano Barbosa e Silva	01	01
6.	Escola Técnica Estadual Central Barreiros	01	01
7.	Escola de Referência em Ensino Médio Doutor Anthenor Guimarães	01	01
8.	Escola Hélio Santiago Ramos	01	01
9.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Joaquim Augusto de Noronha Filho	01	01
10.	Escola de Referência em Ensino Médio Presidente Tancredo Neves	01	01
11.	Escola de Referência em Ensino Médio Athayde Accioly Lins	01	01
12.	Escola de Referência em Ensino Médio Costa de Azevedo	01	01
13.	Escola de Referência em Ensino Médio Mendo Sampaio	01	01
14.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Sofia Feijó Sampaio	01	01
15.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Tobias Barreto	01	01
16.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Abigail Guerra	01	01
17.	Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Jaime Monteiro	01	01

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - AGRESTE CENTRO NORTE (CARUARU)			
	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE VAGAS PARA ADJUNTO
1.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. José Constantino	01	01
2.	Escola de Referência em Ensino Médio José Lins de Figueiredo	01	01
3.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Francisco Joaquim Barros Correia	01	01
4.	Escola de Referência em Ensino Médio de Belo Jardim	01	01
5.	Escola de Referência em Ensino Médio Bento Américo	01	01
6.	Escola Frei Cassiano Comacchio	01	01
7.	Escola de Referência em Ensino Médio João Monteiro de Melo	01	01
8.	Escola Ministro Marcos de Barros Freire	01	01
9.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Professor Donino	01	01
10.	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Maria Galvão	01	01
11.	Escola Técnica Estadual Edson Mororó Moura	01	01
12.	Escola Tomás Alves	01	01
13.	Escola de Referência em Ensino Médio André Cordeiro	01	01
14.	Escola de Referência em Ensino Médio Corsina Braga	01	01
15.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Presidente Kennedy	01	01
16.	Centro de Reabilitação Educação Especial Rotary Club	01	01
17.	Escola Técnica Estadual de Caruaru Nelson Barbalho	01	01
18.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Antônia Cavalcanti de	01	01

	Albuquerque		
19.	Escola de Referência em Ensino Médio Arnaldo Assunção	01	01
20.	Escola de Referência em Ensino Médio Dom Miguel de Lima Valverde	01	01
21.	Escola Dom Vital	01	01
22.	Escola de Referência em Ensino Médio Nicanor Souto Maior	01	01
23.	Escola Estadual Gregório Bezerra	01	01
24.	Escola de Referência em Ensino Médio Felisberto Carvalho	01	01
25.	Escola Técnica Estadual Ministro Fernando Lyra	01	01
26.	Escola Irmã Sônia	01	01
27.	Escola José Carlos Florêncio	01	01
28.	Escola de Referência em Ensino Médio Maria Auxiliadora Liberato	01	01
29.	Escola Paulina Monteiro	01	01
30.	Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Zacarias Tavares	01	01
31.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Lisboa	01	01
32.	Escola Professor José Bione de Araújo	01	01
33.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Mário Sette	01	01
34.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Vicente Monteiro	01	01
35.	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Adélia Leal Ferreira	01	01
36.	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Elisete Lopes de Lima Pires	01	01
37.	Escola Professora Jesuina Pereira Rêgo	01	01
38.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Professora Rosilda Maciel Vieira	01	01
39.	Escola Santo Amaro	01	01
40.	Escola de Referência em Ensino Médio Ezequiel Bertino de Almeida	01	01
41.	Escola de Referência em Ensino Médio Profª Maria de Lourdes Temporal	01	01
42.	Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Moreira da Costa	01	01
43.	Escola de Referência em Ensino Médio José Lopes de Siqueira	01	01
44.	Escola de Referência em Ensino Médio de Painelas	01	01
45.	Escola de Referência em Ensino Médio Gregório Bezerra	01	01
46.	Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Bacelar	01	01
47.	Escola Técnica Estadual José Nivaldo Pereira Ramos	01	01
48.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Malaquias Cardoso Aragão	01	01
49.	Escola de Referência em Ensino Médio José Francelino Aragão	01	01
50.	Escola de Referência em Ensino Médio Luiz Alves da Silva	01	01
51.	Escola de Referência em Ensino Médio Padre Zuzinha	01	01
52.	Escola Professora Maria Lúcia Alves	01	01
53.	Escola de Referência em Ensino Médio Doutor Adilson Bezerra de Souza	01	01
54.	Escola de Referência em Ensino Médio Agamenon Magalhães	01	01
55.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Joaquim Ribeiro da Rocha	01	01
56.	Escola de Referência em Ensino Médio Pio XII	01	01
57.	Escola Francisco de Assis Barros	01	01
58.	Escola de Referência em Ensino Médio José Leite Barros	01	01
59.	Escola de Referência em Ensino Médio Severino Cordeiro de Arruda	01	01
60.	Escola José Bezerra de Andrade	01	01
61.	Escola Estelita Timóteo	01	01
62.	Escola de Referência em Ensino Médio Protázio Soares de Souza	01	01

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - AGRESTE MERIDIONAL (GARANHUNS)			
	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE VAGAS PARA ADJUNTO
1.	Escola de Referência em Ensino Médio Cel. Nicolau Siqueira	01	01
2.	Escola João Rodrigues Cardoso	01	01
3.	Escola de Referência em Ensino Médio Azarias Salgado	01	01
4.	Escola de Referência em Ensino Médio Coronel José Abílio	01	01
5.	Escola de Referência em Ensino Médio Frei Caetano de Messina	01	01
6.	Escola Mestra Beatriz	01	01
7.	Escola Técnica Estadual Francisco de Matos Sobrinho	01	01
8.	Escola de Referência em Ensino Médio Profª Ismênia Lemos Wanderley	01	01
9.	Escola de Referência em Ensino Médio Luiz Pereira Júnior	01	01
10.	Escola de Referência em Ensino Médio Augusta Cordeiro de Melo	01	01
11.	Escola de Referência em Ensino Médio Jerônimo Gueiros	01	01
12.	Escola Padre Antônio Callou de Alencar	01	01
13.	Escola Estadual Monsenhor Ademar da Mota Valença	01	01
14.	Escola de Referência em Ensino Médio Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	01	01
15.	Escola de Referência em Ensino Médio Augusto Lúcio da Silva	01	01
16.	Escola Professora Clarice Godoy	01	01
17.	Centro de Reabilitação e Educação Especial Lions Clube	01	01
18.	Escola de Referência em Ensino Médio Dom João da Mata Amaral	01	01
19.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Dom Juvêncio Britto	01	01
20.	Escola Duque de Caxias	01	01
21.	Escola de Referência em Ensino Médio Francisco Madeiros	01	01
22.	Escola de Referência em Ensino Médio Henrique Dias	01	01
23.	Escola Instituto Presbiteriano de Heliópolis	01	01
24.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Jerônimo Gueiros	01	01
25.	Escola Professora Elisa Coelho	01	01
26.	Escola Professora Elvira Viana	01	01
27.	Escola de Referência em Ensino Fundamental São Cristóvão	01	01
28.	Escola Senador Aderbal Jurema	01	01
29.	Escola Simoa Gomes	01	01
30.	Escola de Referência em Ensino Médio Virgem do Socorro	01	01
31.	Escola Aplicação Professora Ivonita Alves Guerra	01	01
32.	Escola Técnica Estadual Ariano Vilar Suassuna	01	01
33.	Escola de Referência em Ensino Médio Francisco Pereira da Costa	01	01
34.	Escola de Referência em Ensino Médio Henrique Justino de Melo	01	01
35.	Escola de Referência em Ensino Médio Sebastião Tiago de Oliveira	01	01
36.	Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Antônio Barbosa Júnior	01	01
37.	Escola de Referência em Ensino Médio Deolinda Amaral	01	01
38.	Escola Jornalista Manuel Amaral	01	01
39.	Escola Técnica Estadual Antônio Dourado Cavalcanti	01	01
40.	Escola de Referência em Ensino Médio Abílio Monteiro	01	01
41.	Escola de Referência em Ensino Médio Regina Pacis	01	01
42.	Escola de Referência em Ensino Médio Narciso Correia	01	01
43.	Escola de Referência em Ensino Médio Monsenhor João Marques	01	01
44.	Escola Elpidio Barbosa Maciel	01	01
45.	Escola Técnica Estadual Governador Eduardo Campos	01	01
46.	Escola de Referência em Ensino Médio José do Patrocínio Mota	01	01
47.	Escola de Referência em Ensino Médio Rodolfo Paiva	01	01
48.	Escola de Referência em Ensino Médio João Fernandes da Silva	01	01
49.	Escola de Referência em Ensino Médio Monsenhor Alfredo Damaso	01	01

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA (ARCOVERDE)			
	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE VAGAS PARA ADJUNTO
1.	Escola de Referência em Ensino Médio Gonçalo Antunes Bezerra	01	01
2.	Escola de Referência em Ensino Médio de Arcoverde	01	01
3.	Centro de Educação de Jovens e Adultos Cícero Franklin Cordeiro	01	01
4.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Antônio Japiassu	01	01
5.	Escola de Referência em Ensino Médio Carlos Rios	01	01
6.	Escola Estadual Dircélio Ferreira de Paiva Junior	01	01
7.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Industrial de Arcoverde	01	01
8.	Escola Jornalista Edson Régis	01	01
9.	Escola Lions Antônio Moreno	01	01
10.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Monsenhor José Kehrlé	01	01
11.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Noé Nunes Ferraz	01	01
12.	Escola Santa Cecília	01	01
13.	Escola de Referência em Ensino Médio Senador Vitorino Freire	01	01
14.	Centro de Atendimento Educacional Especializado de Arcoverde	01	01
15.	Escola Técnica Estadual Professor Francisco Jonas Feitosa Costa	01	01
16.	Escola de Referência em Ensino Médio Osmar de Souza Ferraz	01	01
17.	Escola Estadual Paulo Dantas Filho	01	01
18.	Escola de Referência em Ensino Médio Duque de Caxias	01	01
19.	Escola de Referência em Ensino Médio São Félix de Cantalice	01	01
20.	Escola Técnica Estadual Jornalista Cyl Gallindo	01	01
21.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Vigário João Inácio	01	01
22.	Escola de Referência em Ensino Fundamental General Joaquim Inácio	01	01
23.	Escola de Referência em Ensino Médio José Pereira Burgos	01	01
24.	Escola de Referência em Ensino Médio Antonio Guilherme Dias Lima	01	01
25.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Joel Pedro da Silva	01	01
26.	Escola Apolônio Alves da Silva	01	01
27.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Inocêncio Correia Lima	01	01
28.	Escola Iracema Moura de Moraes Veras	01	01
29.	Escola Joaquim Guedes C. Gondim Neto	01	01
30.	Escola de Referência em Ensino Médio Pedro Bezerra de Melo	01	01
31.	Escola Técnica Estadual Maria Ferreira Martins	01	01
32.	Escola Frei João Pereira de Souza	01	01
33.	Escola de Referência em Ensino Médio Pedro de Alcântara Ramos	01	01
34.	Escola de Referência em Ensino Médio Coronel Manoel de Souza Neto	01	01
35.	Escola Amália Cavalcanti da Costa Lima	01	01
36.	Escola Anete Vale de Oliveira	01	01
37.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Brasiliano Dorino da Costa Lima	01	01
38.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Cacilda Almeida	01	01
39.	Escola de Referência em Ensino Médio Cristo Rei	01	01
40.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Dom Adelmo Cavalcanti Machado	01	01
41.	Escola Elizeu Araújo	01	01
42.	Escola de Referência em Ensino Médio José de Almeida Maciel	01	01
43.	Escola Professor Arruda Marinho	01	01
44.	Escola de Referência em Ensino Médio Profª Margarida de Lima Falcão	01	01
45.	Escola Estadual Professora Odete de Andrada Alves	01	01
46.	Escola de Referência em Ensino Médio Comendador Manoel Caetano de Brito	01	01
47.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Doutor Benjamin Caraciolo	01	01
48.	Escola de Referência em Ensino Médio Nossa Senhora de Fátima	01	01
49.	Escola Técnica Estadual Arlindo Ferreira dos Santos	01	01
50.	Escola Amaro Lafayete	01	01
51.	Escola de Referência em Ensino Médio Olavo Bilac	01	01
52.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Professor Jorge de Menezes	01	01
53.	Escola de Referência em Ensino Médio José Emilio de Melo	01	01
54.	Escola Cônego Emanuel Vasconcelos	01	01
55.	Escola de Referência em Ensino Médio Quitéria Wanderley Simões	01	01

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SERTÃO DO ALTO PAJEU (AFOGADOS DA INGAZEIRA)			
	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE VAGAS PARA ADJUNTO
1.	Escola de Referência em Ensino Médio Normal Estadual Professora Ione de GóesBarros	01	01
2.	Escola de Referência em Ensino Médio Cônego João Leite Gonçalves de Andrade	01	01
3.	Escola de Referência em Ensino Médio Mons. Antônio de Pádua Santos	01	01
4.	Escola de Referência em Ensino Médio José Severino de Araújo	01	01
5.	Escola de Referência em Ensino Médio Antônio Gomes de Lima	01	01
6.	Escola Técnica Estadual Professor Paulo Freire	01	01
7.	Escola João Gomes dos Reis	01	01
8.	Escola de Referência em Ensino Médio Joaquim Mendes da Silva	01	01
9.	Escola de Referência em Ensino Médio Aires Gama	01	01
10.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Pedro Santos Estima	01	01
11.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Dário Gomes de Lima	01	01
12.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof.ª Rosete Bezerra de Souza	01	01
13.	Escola Joaquim Alves de Freitas	01	01
14.	Escola de Referência em Ensino Médio Aristaque José de Veras	01	01
15.	Escola de Referência em Ensino Médio Teresa Torres	01	01
16.	Escola de Referência em Ensino Médio Solidônio Pereira de Carvalho	01	01
17.	Escola Tomé Francisco da Silva	01	01
18.	Escola de Referência em Ensino Médio Regina Pacis	01	01
19.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Santa Cruz	01	01
20.	Escola de Referência em Ensino Médio Santa Terezinha	01	01
21.	Escola Técnica Estadual Professora Célia Siqueira	01	01
22.	Escola de Referência em Ensino Médio Edson Simões	01	01
23.	Escola de Referência em Ensino Médio Oliveira Lima	01	01
24.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Professor Sebastião Ferreira RabeloSobrinho	01	01
25.	Escola Máxima Vieira de Melo	01	01
26.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Aduino Carvalho	01	01
27.	Escola Técnica Estadual Clóvis Nogueira Alves	01	01
28.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Antônio Timóteo	01	01
29.	Escola de Referência em Ensino Médio Comélio Soares	01	01
30.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Irmã Elizabeth	01	01
31.	Escola de Referência em Ensino Médio Imero Ignacio	01	01
32.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Manoel Pereira Lins	01	01
33.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Methodio de Godoy Lima	01	01
34.	Escola de Referência em Ensino Médio Solidônio Leite	01	01
35.	Escola de Referência em Ensino Médio Nossa Senhora de Lourdes	01	01

36.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Arnaldo Alves Cavalcanti	01	01
37.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Pedro Pires Ferreira	01	01
38.	Escola de Referência em Ensino Médio Pro ^{fa} Carlota Breckenfeld	01	01
39.	Escola de Referência em Ensino Médio Alfredo de Carvalho	01	01
40.	Escola Mons. Luiz Sampaio	01	01
41.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Ernesto de Souza Leite	01	01
42.	Escola de Referência em Ensino Médio Cônego Olímpio Torres	01	01

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO (FLORESTA)			
	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE VAGAS PARA ADJUNTO
1.	Escola Celestino Nunes	01	01
2.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Doutor Alípio Lustosa	01	01
3.	Escola Técnica Estadual Maria Emilia Cantarelli	01	01
4.	Escola de Referência em Ensino Médio Monsenhor João Pires	01	01
5.	Escola de Referência em Ensino Médio Tercina Roriz	01	01
6.	Escola de Referência em Ensino Médio Honório Bernardes da Silva	01	01
7.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Aureliano Gonçalves dos Santos	01	01
8.	Escola de Referência em Ensino Médio João Rodrigues Leite	01	01
9.	Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Nestor Valgueiro de Carvalho	01	01
10.	Escola Técnica Estadual Deputado Afonso Ferraz	01	01
11.	Escola Júlio de Mello	01	01
12.	Escola Estadual José Ferreira da Silva	01	01
13.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Três Marias	01	01
14.	Escola de Referência em Ensino Médio Teresinha de Souza Lira	01	01
15.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof ^{ra} Maria de Menezes Guimarães	01	01
16.	Escola de Referência em Ensino Médio Estadual de Itaparica	01	01
17.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Rural Manoel Gomes de Sá	01	01
18.	Escola Nossa Senhora Aparecida	01	01
19.	Escola de Referência em Ensino Médio de Jatobá	01	01
20.	Escola de Referência em Ensino Médio Delmiro Gouveia	01	01
21.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Icó Mandantes	01	01
22.	Escola de Referência em Ensino Médio Maria Cavalcanti Nunes	01	01
23.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio São Francisco	01	01
24.	Escola de Referência em Ensino Médio João Batista de Vasconcelos	01	01
25.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Juazeiro	01	01
26.	Escola de Referência em Ensino Médio Júlia Gomes de Araújo	01	01
27.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Sérgio Magalhães	01	01

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO (PETROLINA)			
	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE VAGAS PARA ADJUNTO
1.	Escola Antônio Cavalcanti Filho	01	01
2.	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Irene Maria Ramos Coelho	01	01
3.	Escola Estadual Cláudio Rodrigues Galindo	01	01
4.	Escola Técnica Estadual Professora Maria Amélia de Freitas Araújo	01	01
5.	Escola de Referência em Ensino Médio José Caldas Cavalcanti	01	01
6.	Escola Ministro Marcos Freire	01	01
7.	Escola de Referência em Ensino Médio Senador Paulo Guerra	01	01
8.	Escola de Referência em Ensino Médio Senador Nilo Coelho	01	01
9.	Escola Nossa Senhora das Graças	01	01
10.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Antônio de Amorim Coelho	01	01
11.	Escola de Referência em Ensino Médio Dom Helder Câmara	01	01
12.	Escola Professora Josefina Gomes Araújo	01	01
13.	Escola Santa Maria	01	01
14.	Escola Bem-Te-Vi	01	01
15.	Escola de Referência em Ensino Médio Jacob Antônio de Oliveira	01	01
16.	Centro de Educação de Jovens e Adultos João Barracão	01	01
17.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Antônio Cassimiro	01	01
18.	Escola Antônio Nunes dos Santos	01	01
19.	Escola de Referência em Ensino Médio Antônio Padilha	01	01
20.	Escola de Referência em Ensino Médio Clementino Coelho	01	01
21.	Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Pacífico Rodrigues da Luz	01	01
22.	Escola de Referência em Ensino Médio Jornalista João Ferreira Gomes	01	01
23.	Escola de Referência em Ensino Médio Otacílio Nunes de Souza	01	01
24.	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Osa Santana de Carvalho	01	01
25.	Escola Dom Antônio Campelo	01	01
26.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Dom Avelar Brandão Vilela	01	01
27.	Escola de Referência em Ensino Médio Dom Malan	01	01
28.	Escola Dr. Diego Rego Barros	01	01
29.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Edson Nolasco	01	01
30.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Eduardo Coelho	01	01
31.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Eneide Coelho Paixão Cavalcanti	01	01
32.	Escola Érika Thaynara da Silva Leite	01	01
33.	Escola Estadual Bento XVI	01	01
34.	Escola Estadual de Alternância	01	01
35.	Escola Estadual de Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira	01	01
36.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato	01	01
37.	Escola Francisco Xavier dos Santos	01	01
38.	Escola de Referência em Ensino Médio Gercino Coelho	01	01
39.	Escola de Referência em Ensino Médio Jesuino Antônio D'ávila	01	01
40.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Joaquim André Cavalcanti	01	01
41.	Escola de Referência em Ensino Médio Marechal Antônio Alves Filho	01	01
42.	Escola Malaquias Mendes da Silva	01	01
43.	Escola Manoel Marinho	01	01
44.	Escola Manoel Messias Barbosa	01	01
45.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Moisés Barbosa	01	01
46.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora Aparecida	01	01
47.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Núcleo de Moradores 11	01	01
48.	Escola Núcleo de Moradores - 6	01	01
49.	Escola Núcleo de Moradores - 7	01	01
50.	Escola Núcleo de Moradores - 9	01	01
51.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Padre Luiz Cassiano	01	01
52.	Escola de Referência em Ensino Médio Padre Manoel de Paiva Netto	01	01
53.	Escola Poeta Carlos Drummond de Andrade	01	01
54.	Escola Poeta José Raulino Sampaio	01	01
55.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Humberto Soares	01	01
56.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Professor Manoel Xavier Paes Barreto	01	01
57.	Escola Professor Simão Amorim Durando	01	01

58.	Escola Professora Adelina Almeida	01	01
59.	Escola Professora Wilma Wzely Cunha Coelho Amorim	01	01
60.	Escola São José	01	01
61.	Escola Técnica Estadual Professora Maria Wilza Barros de Miranda	01	01
62.	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Evanira de Souza Dias	01	01
63.	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Edite Matos	01	01
64.	Escola de Referência em Ensino Médio Pau Brasil	01	01
65.	Escola de Referência em Ensino Médio Padre Maurilo Sampaio	01	01
66.	Escola Professor Agamenon Magalhães	01	01
67.	Escola Professora Judith Gomes de Barros	01	01

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SERTÃO CENTRAL (SALGUEIRO)			
	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE VAGAS PARA ADJUNTO
1.	Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Manoel Joaquim Leite	01	01
2.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Valdeicleitson da Silva Menezes	01	01
3.	Escola de Referência em Ensino Fundamental André Nunes	01	01
4.	Escola Francisco Alves de Carvalho	01	01
5.	Escola de Referência em Ensino Médio Francisco Pires	01	01
6.	Escola Euclides da Cunha	01	01
7.	Escola de Referência em Ensino Médio Odorico Melo	01	01
8.	Escola de Referência em Ensino Médio de Salgueiro	01	01
9.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Professora Maria da Conceição Cisneiros Sampaio	01	01
10.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Agrícola de Umãs	01	01
11.	Escola Antônio Vieira de Barros	01	01
12.	Escola de Referência em Ensino Médio Aura Sampaio Parente Muniz	01	01
13.	Escola de Referência em Ensino Médio Carlos Pena Filho	01	01
14.	Escola de Referência em Ensino Fundamental José Vitorino de Barros	01	01
15.	Escola Professora Maria Bernadete Marins de Brito	01	01
16.	Escola Professor Manuel Leite	01	01
17.	Escola Técnica Estadual Professor Urbano Gomes de Sá	01	01
18.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Professora Maurina Rodrigues dos Santos	01	01
19.	Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Walmy Campos Bezerra	01	01
20.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Napoleão Araújo	01	01
21.	Escola Técnica Estadual Pedro Leão Leal	01	01
22.	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Professor Manoel de Queiroz	01	01
23.	Escola de Referência em Ensino Médio Desembargador João Paes	01	01
24.	Escola de Referência em Ensino Médio Gumercindo Cabral	01	01
25.	Escola de Referência em Ensino Médio Anísio Veras	01	01

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SERTÃO DO ARARIPE (ARARIPINA)			
	ESCOLA	Nº DE VAGAS PARA GESTOR	Nº DE VAGAS PARA ADJUNTO
1.	Escola Técnica Estadual Pedro Muniz Falcão	01	01
2.	Escola de Referência em Ensino Médio Josias Inojosa Oliveira	01	01
3.	Escola de Referência em Ensino Médio Anízio Rodrigues Coelho	01	01
4.	Escola da Independência	01	01
5.	Escola de Referência em Ensino Médio Luiz Gonzaga Duarte	01	01
6.	Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Ribeiro Damasceno	01	01
7.	Escola de Referência em Ensino Médio Moisés Bom de Oliveira	01	01
8.	Escola de Referência em Ensino Médio Padre Luiz Gonzaga	01	01
9.	Escola de Referência em Ensino Médio Professor Manoel Bonifácio Costa	01	01
10.	Escola São João Batista	01	01
11.	Escola Vitalina Maria de Jesus	01	01
12.	Escola de Referência em Ensino Médio Artur Barros Cavalcanti	01	01
13.	Escola João Carlos Lócio de Almeida	01	01
14.	Escola Estadual Luiz Gomes Diniz	01	01
15.	Escola de Referência em Ensino Médio Barão de Exu	01	01
16.	Escola Nelson Araújo	01	01
17.	Escola Padre Medeiros	01	01
18.	Escola São Vicente de Paula	01	01
19.	Escola de Referência em Ensino Médio Governador Miguel Arraes de Alencar	01	01
20.	Escola de Referência em Ensino Fundamental Nossa Senhora do Bom Conselho	01	01
21.	Escola de Referência em Ensino Médio Arão Peixoto de Alencar	01	01
22.	Escola de Referência em Ensino Médio Joaquim Eugênio Silva	01	01
23.	Escola Nossa Senhora do Socorro	01	01
24.	Escola de Referência em Ensino Médio Gênia Felisbela Nobre	01	01
25.	Escola Coronel Chico Romão	01	01
26.	Escola Maria Luiza de Brito Ferreira	01	01
27.	Escola de Referência em Ensino Médio Presidente Médici	01	01
28.	Escola de Referência em Ensino Médio São Sebastião	01	01
29.	Escola de Referência em Ensino Médio Fernando Bezerra	01	01
30.	Escola Nossa Senhora de Fátima	01	01
31.	Escola São Vicente de Paula	01	01
32.	Escola Dom Idílio José Soares	01	01
33.	Escola Professor Telésforo Siqueira	01	01
34.	Escola de Referência em Ensino Médio Elvira Granja de Souza	01	01
35.	Escola de Referência em Ensino Médio Raimundo de Castro Ferreira	01	01
36.	Escola de Referência em Ensino Médio Djalma Macêdo Gomes	01	01
37.	Escola Professora Antonia Marinho Apolinário	01	01
38.	Escola Hortêncio Pereira Lima	01	01
39.	Escola de Referência em Ensino Médio Governador Muniz Falcão	01	01

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO

1ª (primeira) ETAPA – ANÁLISE DA TITULAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

CENÁRIO	LIMITE DE PONTOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	Pontuação atribuída pelo candidato
EXPERIÊNCIA	Limite de 35 pontos	Experiência em função de gestão na educação pública ou privada	Público ou Privado	
		3 anos (tempo não cumulativo)	10	
		4 anos (tempo não cumulativo)	15	
		5 anos ou mais (tempo não cumulativo)	20	
		Membro do Conselho Estadual de Educação	5	
		Secretário Municipal de Educação	10	

TITULAÇÃO	Limite de 65 pontos	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Pedagogia	10
		Especialização (<i>lato sensu</i>) em qualquer área (no limite de 1)	5
		Especialização (<i>lato sensu</i>) em gestão na educação (no limite de 1)	15
		Especialização (<i>lato sensu</i>) em gestão pública (no limite de 1)	10
		Todas as disciplinas do mestrado concluídas (pontuação não cumulativa com o Mestrado concluído).	5
		Mestrado (no limite de 1)	15
		Todas as disciplinas do doutorado concluídas (pontuação não cumulativa com o Doutorado concluído)	10
Doutorado (no limite de 1)	20		
TOTAL	100	100	

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas para a pontuação e que devem estar de acordo com a documentação apresentada no momento da inscrição e declaro estar ciente das penalidade cabíveis.

**ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO
2ª ETAPA (A) – APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (50 pontos)
Apresentação e estruturação do material apresentado	5,0
Desenvoltura, clareza, objetividade na exposição	15,0
Pertinência do conteúdo – Ações para os primeiros seis meses de gestão	10,0
Pertinência do conteúdo – Indicadores educacionais e sociais da Regional	10,0
Pertinência do conteúdo - Esboço do Plano de Gestão para biênio subsequente	10,0
TOTAL	50,0

**ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO
2ª ETAPA (B) – ARGUIÇÃO COM A BANCA EXAMINADORA**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (50 pontos)
Desenvoltura, clareza, objetividade e capacidade de argumentação das questões apresentadas pela Banca Examinadora	15,0
Domínio no conteúdo do Projeto de Atuação Profissional	10,0
Conhecimento sobre as Políticas de Educação no âmbito federal, estadual e regional	25,0
TOTAL	50,0

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I – Identificação			
Nome do Candidato:			
Endereço			Nº
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Fones:			
RG:	Órgão:	Emissor:	Data Emissão:
CPF:			
Sexo: F () M ()	Estado Civil:	Data de Nascimento: / /	
E-mail:			
II – Dados Profissionais			
Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não () Aposentado: Sim () Não ()			
Cargo/Função:	Tempo de Serviço:		
Local e Data:			
Graduação:			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidade cabíveis.			

**ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECURSO À SELEÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR OU ADJUNTO
Nome do Candidato (a):
CPF: Matrícula:
À Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco. Como candidato (a) ao Processo Seletivo Interno para o Cargo de Gestor Escolar ou Adjunto de unidades da rede estadual da SEE, solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

Local: _____, ____ de _____ de _____.
Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO VIII
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____ matrícula _____ me coloco à disposição e declaro estar ciente das exigências legais para exercer a função pública de GESTOR ESCOLAR ou ADJUNTO da Escola _____ no município de _____, atestando que tenho disponibilidade para atuar em qualquer um dos períodos de funcionamento da referida unidade escolar, conforme a necessidade. Estou ciente que além das atribuições previstas no Regimento Escolar e PCCV do estado, sou responsável, juntamente com os demais membros da equipe gestora, por atender a Escola nos horários de entrada e saída dos estudantes e ainda do compromisso de realizar a formação a ser oferecida pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da designação. Declaro que a minha jornada diária de _____ horas de trabalho atenderá, prioritariamente, a necessidade da unidade escolar e estará baseada nos horários de maior fluxo e demanda de atendimento. Por ser verdade, firmo o presente. Local: _____, ____ de _____ de _____.
Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO IX
ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR – Escolas**

O Plano de Trabalho da Gestão Escolar(1) engloba os itens 1 a 3 e a tabela anexada. Pedimos que os tópicos de 1 a 3 sejam apresentados de forma dissertativa, e os demais, descritos na tabela.

Memorial do candidato: Fazer um breve relato com identificação, formação acadêmica, experiência e o que motiva a buscar a função de gestão escolar.

1. Identificação da unidade escolar

Apresentar as informações referentes a unidade escolar em relação à localização, estrutura física da escola, como número de salas, quadra, pátio, tipo de atendimentos realizados (etapas e modalidades) e número de professores.

2. Diagnóstico/perfil socioeconômico

Com base nos dados oficiais do IBGE, PNAD e QEDu atualizados, descrevendo o perfil da comunidade escolar.

3. Apresentação e discussão de dados sobre aprendizagem e desenvolvimento básica das Escolas

Análise dos parâmetros de qualidade do Ensino Fundamental, Médio e suas modalidades, se existentes na escola:

Apresentar os resultados das avaliações internas e externas (Prova Brasil - os índices de proficiência em Matemática e Língua Portuguesa), assim como IDEPE, IDEB e as respectivas taxas de evasão escolar (inclusive EJA) distorção idade-série, aprovação e reprovação dos últimos 5 anos, contemplando resultados das ações de recomposição das aprendizagens do ano atual.

Deverá ser apresentada análise dos dados com identificação dos desafios futuros para o Ensino Fundamental e Médio. Para isso, os candidatos podem consultar: QEDu(2), INEP(3), entre outros.

4. Plano de Ação: Preencher a tabela atendendo aos itens que seguem:

Desafios

Nesse campo informe os desafios em sua unidade escolar. Para elencá-los utilize as informações coletadas e analisadas nos campos anteriores, assim como observadas no dia a dia.

Objetivos

Descreva aqui os objetivos a serem atingidos, tendo em vista a superação das fragilidades e desafios elencados. Lembre-se que os objetivos necessitam ser exequíveis, ou seja, de possível realização.

Ações

Apresente ações que visem contribuir para o alcance do objetivo proposto. Lembre-se: as ações respondem a "Como irei atingir os objetivos?".

Cronograma

Registre os prazos para realização das ações propostas.

Público envolvido

Apresente os responsáveis por cada ação planejada.

Resultados esperados

Apresente os resultados esperados com as ações traçadas, tendo sempre em vista os desafios identificados.

Referências (de acordo com ABNT)

Registre as obras, documentos, legislações e outros, utilizados no texto de seu Plano de Trabalho da Gestão Escolar.

Algumas considerações que os candidatos devem contemplar nos planos que desenvolverão:

O Plano de Gestão Escolar deve articular a finalidade pedagógica da escola às demais instâncias da gestão, ou seja, parte-se da premissa de que a centralidade de toda ação no âmbito da gestão escolar ancora-se na garantia do direito de aprender. Assim, espera-se que a organização da escola atenda à garantia das condições e meios adequados para que se objetive a atividade fim da escola, ou seja, que os alunos aprendam e se desenvolvam. Neste sentido, o plano de trabalho é um instrumento que deve caracterizar-se por sua globalidade (abrangência), radicalidade (profundidade de análise) e rigorosidade (cientificidade).

O Plano de Trabalho da Gestão se constitui em um documento importante que deve:

- Propor ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola com base no conhecimento e análise dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação básica e de indicadores de aprendizagem como: Índices de reprovação, distorção idade-ano, evasão escolar, resultados do IDEPE e IDEB, das ações de recomposição de aprendizagem e outros.

- Nortear a gestão das atividades escolares considerando o período letivo;

- Ressaltar prioridades, problemas, desafios e objetivos a alcançar;

- Implementar as ações específicas com vistas a solucionar os problemas existentes;

- Explicitar como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como os critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido;

- Definir metas a serem atingidas, com previsão de prazos e avaliação das ações.

- Propor ações de monitoramento e avaliação da aprendizagem.

- Propor práticas pedagógicas que contemplem os direitos de aprendizagem, tenham sentido e significado para a criança e adolescentes e objetivem a aprendizagem dos conteúdos pertencentes ao currículo.

- Valorizar práticas pedagógicas que contribuam com a aprendizagem dos conteúdos curriculares.

- Garantia o acesso, permanência e sucesso/desenvolvimento do aluno na escola.

- Promover a organização dos tempos, espaços, materiais e transições.

Lembramos que o Plano de Trabalho deverá estar de acordo com a legislação educacional vigente, com as Diretrizes Curriculares Estaduais e os documentos orientadores produzidos pela SEE, bem como estar alinhado ao contido no Decreto que regulamenta o Processo de Seleção de Gestores na Rede estadual de Pernambuco.

(1) O Plano de Trabalho da Gestão deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) páginas, e ser enviado em arquivo PDF no tamanho de 5MB.

(2) <https://novo.qedu.org.br/>

(3) <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb>

Bom trabalho!

Plano de Trabalho sugerido

Dimensão	Desafios	Objetivos	Ações / Estratégias	Cronograma	Envolvidos	Resultados esperados
Ambiente educativo						
Prática Pedagógica						
Avaliação						
Gestão Democrática						
Formação e Condições de Trabalho dos Profissionais da Escola						
Ambiente Físico Escolar						
Acesso, Permanência e Sucesso na Escola						